



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO ESPECÍFICO VÔLEI DE PRAIA/2025

Art. 1º - A Competição de vôlei de praia dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025 será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Volleyball - FIVB, adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º - A competição de vôlei de praia é considerada uma modalidade coletiva e ocorrerá nas etapas regionais e na etapa estadual.

Parágrafo único - Classificam para a etapa estadual do JEMG/2025 o 1º e o 2º colocado da etapa regional, em cada módulo e naipes.

Art. 3º - Cada município poderá participar com 1 (um) técnico e 2 (dois) estudantes-atletas por módulo e naipes, em um total máximo de 8 (oito) estudantes-atletas por município. As duplas deverão ser formadas por estudantes-atletas da mesma instituição de ensino.

Parágrafo único - Módulos e naipes:

Módulo I (feminino/masculino) - Nascidos em 2011, 2012 e 2013.

Módulo II (feminino/masculino) - Nascidos em 2008, 2009 e 2010.

Art. 4º - Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets, sendo os 2 (dois) primeiros de 21 (vinte e um) pontos. Em caso de empate em 20 (vinte) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos e, nesse caso, não haverá ponto limite para o término do set. Em caso de empate em número de sets (1 x 1), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos. Não haverá ponto limite para o término do set.

Art. 5º-A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação do município e/ou escola na modalidade.

Art. 6º - A bola de jogo será definida pela Comissão Organizadora.

Art. 7º - Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.

Art. 8º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local de competição. O responsável por cada equipe deverá identificar-se ao representante da arbitragem, munido da relação nominal de seus estudantes-atletas e respectivos documentos.

Art. 9º - A altura da rede será a seguinte:

Módulo I	Feminino - 2,20m	Masculino - 2,35m
Módulo II	Feminino - 2,24m	Masculino - 2,43m

Art. 10 - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- ✦ As camisas de jogo (masculino) e tops/camisas de jogo (feminino) deverão ser numeradas entre 0 a 99. É obrigatória a colocação dos números centralizados na frente e/ou nas costas da camiseta e do top. A cor e a customização das camisetas, tops, shorts ou sunquínis devem ser padronizadas e contrastando com a cor dos números.
- ✦ É obrigatório o uso de uniformes de mesma cor predominante.
- ✦ O estudante-atleta poderá jogar com uma bermuda modelo “ciclista” sob o short, desde que seja da mesma cor.
- ✦ Os estudantes-atletas poderão jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme, desde que sejam iguais e autorizados pelo 1º árbitro da partida.
- ✦ No short ou no sunquíni a numeração é facultativa.
- ✦ Shorts ou bermudas ou ainda sungas (feminino) de mesma cor predominante.
- ✦ Joelheira e cotoveleira (opcionais).
- ✦ O técnico deverá utilizar camisa de manga, bermuda ou calça, tênis e meia.

Parágrafo Único: não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos estudantes-atletas, não sendo permitido o uso de esparadrapo para cobrir as peças citadas. O uso de óculos será permitido somente com autorização por escrito do responsável pelo estudante-atleta, entregue à equipe de arbitragem antes do início da partida.

Art. 11 - É obrigatória a presença de um professor ou técnico responsável, que deverá permanecer até o fim da partida, dentro da área de jogo.

Art. 12 - Cumprirá suspensão automática, mediante relatório do árbitro, o estudante-atleta ou dirigente que for desqualificado da partida.

Art. 13 - A definição das vagas na delegação do Estado de Minas Gerais nos Jogos Escolares Brasileiros – JEBs (módulo I) e dos Jogos da Juventude (módulo II) será estabelecida no critério de convocação, que será publicado posteriormente pelos meios oficiais de divulgação dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2025.

Art. 14 - Os participantes dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025 não poderão alegar desconhecimento deste Regulamento Específico, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

Guilherme Yankous Cicarini

Prof. Guilherme Yankous Cicarini

CREF6 N° 018.269-G/MG

Coordenador Técnico-Geral

Antônio Geraldo de Campos Júnior

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior

CREF6 N° 022.433-G/MG

Coordenador-Geral

Regulamento Especifico Vlei de Praia - JEMG 2025.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 523b48abfb3378568ad7d5097695c94621fdf241
SID: 195C866f93A-1a2f58c5D3A-1DEDdc6953A-20973fd613A-2441Ced513A



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 24 de março de 2025



Assinaturas - Manuscrito Digital

Guilherme yankous cicarini
coordenacaotecnica@feemg.com.br
064.425.696-67
31974002931



Assinado em: 24/03/2025 10:52:32
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 2804:214:8622:291b:557b:d8dd:9642:a2c8 (TIM SA) -
Geolocalização: -19.9029, -43.9572
Belo Horizonte, MG, BR

Guilherme yankous cicarini

Antônio Geraldo de Campos Júnior
coordenacaogeral@feemg.com.br
058.194.396-19
31974001969



Assinado em: 24/03/2025 10:53:41
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 2804:2488:7082:f4b0:447a:9607:7e6d:391d (BTT
TELECOMUNICACOES S.A.) - Geolocalização: -19.9029,
-43.9572
Belo Horizonte, MG, BR

Antônio Geraldo de Campos Júnior